



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

PORTARIA N.º 019/2018

*Concede Abono de Permanência à servidora
MARILENE REICHARDT TEIXEIRA.*

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, e embasado no Processo de Abono de Permanência n. 001/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **14 de maio de 2015**, à servidora **MARILENE REICHARDT TEIXEIRA**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe “B”, CH 20 (PB20), matrícula 2569-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.087.068-7 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 556.723.709-00, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, com fundamento no art. 40, § 19, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º. O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que ela seja aposentada, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2015.

Rio Negro, 19 de janeiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
*Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral*